



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paraná – 178 - Centro
BARRA DO JACARÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 03 /2021. CMDCA

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO ORFÃOS DO COVID - DELIBERAÇÃO Nº 43/2021 DO CEDCA/PR - REFERENTE AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ.

O **CMDCA (conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente) de Barra do Jacaré**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 06/92, e

Considerando a Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescente que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID-19;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 13 de Setembro de 2021;

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente à deliberação 43/2021 do CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Paraná) que institui o Incentivo para criança e adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao município de Barra do Jacaré, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 43/2021 do CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Paraná) que institui o Incentivo para criança e adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao município de Barra do Jacaré, estado do Paraná;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 13 de Setembro de 2021.

Roger Adan Braian de Araújo Santos
Presidente do CMDCA